



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI N° 375/2023



MENSAGEM N° 375/2023

Ref.: Projeto de Lei do Executivo

Assunto: Desapropriação e aquisição de imóvel

Senhora Presidente.

Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a autorização legislativa para adquirir, por meio de desapropriação pela via amigável ou judicial, fração ideal do imóvel de propriedade de Glaci Grossl, matriculada sob o n. 01.697 no Registro de Imóveis de São Bento do Sul.

A parte do imóvel em questão possui 39,30m² e está localizada na esquina formada pela Rua José Weiss e Rua Otto Neumann, no bairro Boehmerwald e, com a sua transferência para o Município, será utilizada para alargamento da via, para o fim de que quem transita com direção à Rua Otto Neumann não necessite aguardar na fila que deseja adentrar na Rua Antonio Kaesemodel.

A área do terreno foi avaliada em R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), sendo justificável o seu dispêndio, pois, por certo, esta alteração trará muitos benefícios à população.

Isto posto, tendo sido declarado de utilidade pública por meio do Decreto 1387 de 08 de julho de 2016, a presente desapropriação é a medida que se mostra mais adequada para a melhora do fluxo do trânsito, em observância ao interesse público, pois integrará o sistema viário local e facilitará sobremaneira a passagem entre as vias já existentes.

Desta forma, pugna-se à Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Bento do Sul, 3 de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica

Câmara Municipal de São Bento do Sul



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 375/2023

2



PROJETO DE LEI Nº 375, DE 3 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra sem benfeitorias, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 1387, de 08 de julho de 2016, de propriedade particular, localizada na esquina formada pela Rua José Weiss e Rua Otto Neumann, no Bairro Boehmerwald, neste município, com área de 39,30m² (trinta e nove metros e trinta decímetros quadrados), a ser desmembrada, de propriedade de Glaci Grossl, matriculada sob o nº 01.697, Livro 02 – Registro Geral, confrontando na frente com a Rua Otto Neumann, por 16,10 metros; fundos com a Rua José Weiss, por 16,10 metros; lado direito com área remanescente, pertencente à proprietária, por 9,20 metros, em semicírculo, constituindo uma área em forma triangular.

Parágrafo único. A área desapropriada destina-se à criação de acesso para interligação à Rua Otto Neumann.

Art. 2º A fração do imóvel está avaliada no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de maio de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica